

Uberlândia, 01 de novembro de 2024.

Ao Sr : Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Agente de Contratação

Referente: **CONCORRÊNCIA Nº 021/2024.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020891.

Objeto: Concessão Administrativa da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Catalão - Goiás, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e anexos a este instrumento convocatório.

Assunto: Solicitação de esclarecimento.

A empresa Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ: 00.609.820/0001-85 com sede na Avenida Cesário Alvim, 1598 Bairro: Nossa Senhora da Aparecida na cidade de Uberlândia MG, vem tempestivamente, solicitar esclarecimentos referente ao processo licitatório Concorrência 021/2024.

Da qualificação econômico-financeira:

- 1- O índice exigido no item 27.2.4: *Índice de endividamento de curto prazo (ECP)*, deve ser atendido nos dois exercícios sociais?
- 2- Em relação ao índice mencionado no item 27.2.6: *Índice de suficiência de caixa (ISC)* gentileza esclarecer o significado de cada item do cálculo, a saber:

Arrecadação total; (seria o faturamento bruto do balanço?)

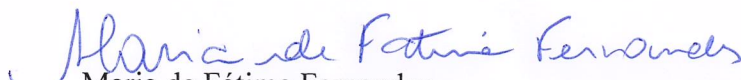
DEX: Despesas de exploração; (seria o custo dos serviços prestados?)

DJD: Despesas com juros da dívida; (seriam os juros passivos do período?)

DAD: Despesas com amortização da dívida; (seriam as amortizações dos empréstimos feitas no período?)

DTF: Despesas tributárias e fiscais não consideradas nas despesas de exploração. (seriam os impostos sobre o faturamento ??)

Atenciosamente,


Maria de Fátima Fernandes
Analista Comercial